



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício 1ºSec/RII/nº 141 /2014 Brasília, 3 de fevereiro de 2014.

Exmo. Senhor Deputado  
GABRIEL CHALITA

Presidente da Comissão de Educação  
Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala T170

Assunto: **resposta a Indicação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 23 - C.Civil, de 28 de janeiro de 2013, da Casa Civil da Presidência da República, que remete o Ofício nº 019, de 15 de janeiro de 2013, do Ministério da Educação, em resposta à **Indicação nº 5479, de 2013**, de sua autoria.

Atenciosamente,

  
Deputado MARCIO BITAR  
Primeiro-Secretário



Aviso nº 23 - C. Civil.

Em 28 de janeiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado MARCIO BITTAR**  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

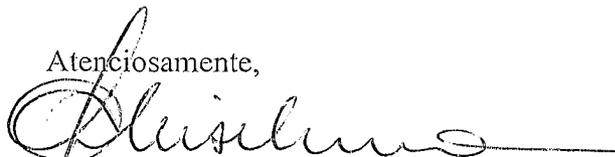
Assunto: Indicações.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos expedientes adiante especificados, com os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes sobre o que está sendo sugerido nas indicações enumeradas, de autoria de diversos parlamentares.

Nº	DATA	ÓRGÃO – ESCLARECIMENTOS	INDICAÇÃO	
			Nº	AUTORIA
Of. 04	10.01.14	Ministério da Fazenda	2.887/13	Comissão de Seguridade Social e Família
Of. 05	10.01.14	Ministério da Fazenda	5.452/13	Dep. Carlos Bezerra
Of. 06	10.01.14	Ministério da Fazenda	3.193/12	Dep. Antonio Balhamann
Av. 011	14.01.14	Ministério da Previdência Social	602/11	Dep. Padre Ton
Av. 013	14.01.14	Ministério da Previdência Social	3.326/12	Dep. Nilda Gondim
Av. 003	15.01.14	Ministério das Comunicações	5.197/13	Dep. Jorge Bittar
Av. 02	15.01.14	Ministério da Integração Nacional	5.539/13	Dep. Amauri Teixeira
Of. 017	15.01.14	Ministério da Educação	5.210/13	Dep. Eliene Lima
Of. 018	15.01.14	Ministério da Educação	5.495/13	Comissão de Educação
Of. 019	15.01.14	Ministério da Educação	5.479/13	Comissão de Educação
Of. 020	15.01.14	Ministério da Educação	5.331/13	Dep. Assis Carvalho
Of. 021	15.01.14	Ministério da Educação	5.388/13	Dep. Hermes Parcianello
Of. 023	16.01.14	Ministério da Educação	5.308/13	Comissão de Educação

Atenciosamente,

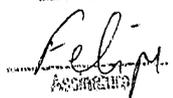


**GLEISI HOFFMANN**

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
Presidência da República

**PRIMEIRA SECRETARIA**

RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 31/1/14 às 16:39 horas

   
Assinatura Paulo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Gabinete do Ministro**

Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 8º Andar

CEP: 70047-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2022.7840 – E-mail: chefiagm@mec.gov.br

SAB

Ofício nº 019 /2014-GM/MEC

Brasília, 15 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor

**JOHANESS ECK**

Subchefe-Adjunto de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto - Brasília – DF

Assunto: **Indicação nº 5.479, de 2013.**

Senhor Subchefe,

1. Dirijo-me a Vossa Senhoria para, em atenção ao Ofício nº 1102/2013 – SAG/C. Civil-PR, de 12 de dezembro de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ªSec/I/E/ nº 1.431/2013, de 3 de dezembro de 2013, e da Indicação nº 5.479/2013, de autoria da Comissão de Educação, encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 002/2014, de 6 de janeiro de 2014, contendo a manifestação da Secretaria de Educação Superior - SESu sobre o assunto.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO**

Chefe de Gabinete do  
Ministro de Estado da Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Superior  
Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES  
Coordenação-Geral de Expansão e Gestão das IFES



**MEMORANDO Nº 002/2014-CGEG/DIFES/SESu/MEC**

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2014.

Ao Senhor

**LEANDRO DE BORJA REIS CERQUEIRA**

Chefe da Assessoria Parlamentar

**Assunto: Indicação nº 5.479/2013, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, sugere a criação da Universidade Federal da Região Oeste de São Paulo.**

1. Segue para exame e encaminhamentos devidos a Nota Técnica nº 002/2014, acerca da Indicação nº 5.479/2013, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, onde sugere a criação da Universidade Federal da Região Oeste de São Paulo, com sede em Osasco, no Estado de São Paulo, por meio do Projeto de Lei nº 1.203/2011, de autoria da Deputada Federal Bruna Furlan.

2. Estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

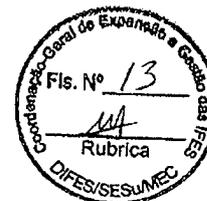
Atenciosamente,

**DULCE MARIA TRISTÃO**

Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES - Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Superior  
Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES  
Coordenação-Geral de Expansão e Gestão das IFES



**NOTA TÉCNICA Nº 002/2014**

Brasília – DF, 06 de janeiro de 2014.

**Assunto: Indicação nº 5.479/2013, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, sugere a criação da Universidade Federal da Região Oeste de São Paulo.**

1. Em atendimento ao Encaminhamento datado de 24 de dezembro de 2013, da Chefia de Gabinete da Secretaria de Educação Superior, que apresenta o Memorando nº 825/2013-ASPAR/GM/MEC, da Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro da Educação, acompanhado do Ofício nº 1102/2013-SAG/C. Civil – PR e Ofício 1ªSec/II/E/nº 1431/13, de 3 de dezembro de 2013, que encaminha a Indicação nº 5.479/2013, onde sugere a criação da Universidade Federal da Região Oeste de São Paulo, com sede em Osasco, no Estado de São Paulo, por meio do Projeto de Lei nº 1.203/2011, da Deputada Federal Bruna Furlan, apresentamos os esclarecimentos a seguir.
2. Como é do conhecimento de V. Sa., o Brasil tem passado por mudanças que se concretizam no esforço, nos últimos anos, para superar indicadores que definiam a educação superior como elitista, onde apenas uma pequena parcela da população obtinha diplomação superior. Mas, é necessário destacar que esse processo de expansão e interiorização das universidades federais envolvem a alocação dos recursos federais, posto que esses devem estar previstos no orçamento da União.
3. Assim, com o propósito de avançar no crescimento da educação superior, fazendo com que seus objetivos socioeconômicos se efetivem, neste momento a prioridade das políticas públicas, na esfera federal, está voltada para a consolidação e fortalecimento das universidades e câmpus implementados durante o Primeiro Ciclo de Expansão para o Interior; do Segundo Ciclo de Expansão no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e do Terceiro Ciclo de Expansão com criação de mais universidades e novos câmpus. Assim, em todos os estados, vagas e matrículas foram ampliadas, novos professores e técnicos foram contratados e diversas obras e reformas estruturais estão em andamento nas 63 (sessenta e três) Universidades Federais.



4. No momento, o Ministério da Educação trabalha na implementação e consolidação de 4 (quatro) universidades novas, recentemente criadas, e na consolidação dos câmpus já implantados.

5. Cabe ressaltar que, no Estado de São Paulo a expansão da Rede Federal de Educação Superior, que teve início com a criação da **Universidade Federal do ABC – UFABC**, em 2005, em Santo André e posterior criação dos câmpus de São Bernardo, ainda em construção, mas já com aulas em espaço provisório, e, atualmente, em implantação o de Mauá, prosseguiu com a criação de novos câmpus nas universidades já existentes, a saber: a) na **Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP**, foram criados câmpus nas cidades de São José dos Campos, Santos, Guarulhos, e Osasco, ambos inaugurados em 2007, ainda neste ano foi inaugurada a Unidade de Diadema, e, atualmente, estão em implantação os câmpus de Embu, Diadema e Zona Leste; b) a **Universidade Federal de São Carlos - UFSCar**, com câmpus em Sorocaba, inaugurando em 2006, contará, ainda, com a implantação de câmpus em Buri, previsto para funcionar em 2014.

6. Soma-se a essas ações, a cargo da SESu, a criação de novos câmpus do Instituto Federal de São Paulo - IFSP em várias cidades do interior, sob a responsabilidade da SETEC/MEC e a criação da Universidade Aberta do Brasil, UAB, modalidade à distância, que se operacionaliza a partir de parceria entre o MEC, através da CAPES, e o Município interessado. Ampliando, assim, significativamente, a oferta de vagas e interiorização da educação superior nesse Estado.

7. Nesses termos, destacamos que o pleito em tela, mesmo não sendo atendido no presente momento, foi registrado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior – DIFES e poderá ser considerado em futura análise de expansão.

**ANTONIO SIMÕES SILVA**  
Coordenador Geral de Expansão e Gestão

À consideração superior.

**DULCE MARIA TRISTÃO**  
Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES - Substituta

De acordo

**PAULO SPELLER**  
Secretário de Educação Superior